

LEI Nº 4.051, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

**Dá denominação de “José Simeão de Queiroz Neto”
à travessa localizada entre o Velório Municipal e o
Cemitério.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º A travessa localizada entre o Velório Municipal e o Cemitério será denominada de **“JOSÉ SIMEÃO DE QUEIROZ NETO”**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará após a edificação da obra a colocação de placas indicativas em sua sede e nos demais locais que entender necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iturama - MG, 07 de abril de 2011.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama